



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 443

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 1971

SÚMULA: Abre crédito especial no valor de cr\$ 1.999,34 (hum mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de cr\$ 1.999,34 (hum mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) para pagamento de serviços extraordinários prestados pelos funcionários abaixo relacionados, no período de janeiro a novembro do ano em curso, a saber:

Adalberto Inocêncio: 123 horas extras a Cr\$ 2,85.....	Cr\$ 350,55
Antônio Trugillo: 137 horas extras a Cr\$ 2,56.....	Cr\$ 350,72
Fidelcino C.Ferreira, 241 horas extras a Cr\$ 1,45....	Cr\$ 349,45
José B. Moron, 96 horas extras a Cr\$ 3,12.....	Cr\$ 299,52
José Rodrigues, 117 horas extras a Cr\$ 2,56.....	Cr\$ 299,52
Mário Yamamoto, 154 horas extras a Cr\$ 2,27.....	Cr\$ 349,58
Total.....	Cr\$ 1.999,34

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesa de que trata esta Lei serão obtidos com os cancelamentos das dotações a seguir especificadas:

- 3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS
- 3.3 - PRODUTOS VEGETAIS - VIVEIRO DE CAFÉ
- 3.1.3.0 - 04.00 - força e luz.....Cr\$ 499,34
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- 3.1.3.0 - 06.00 - reparos, adaptações, conserv. de bens móveis e imóveis.....Cr\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



3.1.3.0 - 15.00 - serviços de demarcação.....Cr\$ 500,00
3.1.3.0 - 17.00 - outros serviços de terceiros...Cr\$ 500,00

Total.....Cr\$1.999,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

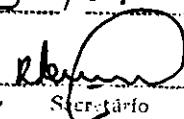
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1971.

ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MORON
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 15, 01, 72


71 Secretário